

DECRETO N. 18.404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018, e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) destinado suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.023	Manutenção de Creches e IMIS - FUNDEB	
40.20-3.3.90.30.02.273000	Material de Consumo	3.500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.39.02.262000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) por conta da expectativa de excesso de arrecadação do Fundeb – ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port-DeI 001/SGAF SG2019

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo